

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0152

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

Vínculo: Contrato de trabalho a termo incerto

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Especialista de Informática

Categoria: Especialista Informática Grau 1 Nível 2

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2 017,58 €.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Desenhar os processos e instruções de trabalho no âmbito dos procedimentos de aquisição no âmbito do PRR;
- b) Definição de relatórios de report com a informação solicitada;
- c) Desenvolver e implementar soluções, com base em análises decorrentes da atividade da Direção, potenciando oportunidades de melhoria contínua, respondendo sobre as suas necessidades de atualização e manutenção, acompanhando e monitorizando as tendências tecnológicas;
- d) Monitorizar e elaborar relatórios com base nas métricas operacionais, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão ao nível da gestão.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento,

publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Formação superior Informt, Informática de Gestão, Matemática, Ciências Computação ou similares;

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Informática e de Sistemas
Ciências	Matemática	Matemática
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Electrotécnica / de Electrónica, Instrumentação e Computação
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	1	Avenida da República, n.º 61	Lisboa	1050189 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos obrigatórios – Fatores de exclusão
 Não serão admitidos ao presente procedimento concursal os/as candidatos/as que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos a seguir discriminados.

Requisitos gerais

- a) Sem relação jurídica de emprego público;
- b) Estejam habilitados com licenciatura, não havendo lugar à possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos específicos – Os/As candidatos/as devem ainda possuir:

- a) Formação superior em Informática, Informática de Gestão, Matemática, Ciências da Computação, ou similares;
- b) Experiência comprovada, no mínimo de 1 (um) ano, em:
 - a. Levantamento de requisitos de projetos IT;
 - b. Análise funcional;
 - c. Análise de Processos;
 - d. criação de mapas estatísticos;
- c) Experiência em PowerBI;
- d) Conhecimento e experiência em Microsoft Excel.

Requisitos complementares:

- a) Experiência de utilização das seguintes tecnologias/ferramentas: Microsoft Office Word, Microsoft Office Powerpoint;
- b) Facilidade e experiência em elaborar documentação de apoio ao utilizador final, comunicar com o utilizador final;
- c) Boa comunicação oral e escrita;
- d) Capacidade para trabalhar com prazos reduzidos e entregas regulares;
- e) Espírito de equipa e elevado sentido de responsabilidade e compromisso.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:****Contacto:** recrutamento@spms.min-saude.pt**Data Publicitação:** 2023-07-04**Data Limite:** 2023-07-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12799/2023, publicado no Diário da República nº128 de 4 de julho.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento Concursal destinado ao recrutamento de 1 especialista de informática na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência 1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., de 18 de maio de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt — ofertas PRR, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho categoria de Especialista de Informática, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto. O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021. Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, subsidiariamente o disposto na Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Trabalho. 2 — Nos termos do quadro legal em vigor, foi solicitado parecer prévio à DGAEP – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que declarou inexistirem trabalhadores/as em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas. 3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho em referência, sendo que, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos/as aprovados superior ao(s) do (s) posto(s) de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual será utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, se houver necessidade de ocupação de idêntico(s) posto(s) de trabalho. 4 — Local de trabalho: Instalações da SPMS, E.P.E., sitas na Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional. 5 — Caracterização do posto de trabalho: Desenhar os processos e instruções de trabalho no âmbito dos procedimentos de aquisição no âmbito do PRR; Definição de relatórios de report com a informação solicitada; Desenvolver e implementar soluções, com base em análises decorrentes da atividade da Direção, potenciando oportunidades de melhoria contínua, respondendo sobre as suas necessidades de atualização e manutenção, acompanhando e monitorizando as tendências tecnológicas; Monitorizar e elaborar relatórios com base nas métricas operacionais, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão ao nível da gestão. 6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório é o nível 29 (TRU) de Especialista de Informática, correspondente a 2 017,58 €. 7 — Requisitos de admissão: 7.1. Requisitos obrigatórios – Fatores de exclusão Não serão admitidos ao presente procedimento concursal os/as candidatos/as que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos a seguir discriminados. 7.1.1. Requisitos gerais Sem relação jurídica de emprego público; Estejam habilitados com licenciatura, não havendo lugar à possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.1.2. Requisitos específicos – Os/As candidatos/as devem ainda possuir: Requisitos obrigatórios: Formação superior em Informática, Informática de Gestão, Matemática, Ciências da Computação, ou similares; Experiência comprovada, no mínimo de 1 (um) ano, em: Levantamento de requisitos de projetos IT; Análise funcional; Análise de Processos; criação de mapas estatísticos; Experiência em PowerBI; Conhecimento e experiência em Microsoft Excel. Requisitos complementares:

Experiência de utilização das seguintes tecnologias/ferramentas: Microsoft Office Word, Microsoft Office Powerpoint; Facilidade e experiência em elaborar documentação de apoio ao utilizador final, comunicar com o utilizador final; Boa comunicação oral e escrita; Capacidade para trabalhar com prazos reduzidos e entregas regulares; Espírito de equipa e elevado sentido de responsabilidade e compromisso.

8 — Formalização de candidaturas — A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em formato digital e formalizada através da BEP na plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

8.1 — No presente procedimento concursal não serão aceites candidaturas efetuadas por qualquer outra via.

8.2 — A submissão da candidatura na BEP (www.bep.gov.pt), deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos documentos a seguir discriminados: Curriculum Vitae detalhado e atualizado, dele devendo constar a experiência profissional, designadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e respetivas datas; Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias (fotocópia simples legível); Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, com indicação da(s) entidade(s) que a(s) promoveu, período em que a(s) mesma(s) decorreu(ram) e respetiva(s) duração(ões) (fotocópias simples e legível); Quaisquer outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a c) do ponto anterior, determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

8.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

9 — Métodos de seleção — São aplicáveis às/aos candidatas/as os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

9.1. — Avaliação Curricular (AC) Destina-se a analisar a qualificação dos/as candidatos/as, são ponderadas a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, a qual terá uma ponderação de 60%.

9.2. — Entrevista Profissional (EP) Destina-se a avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 40%.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Avaliação curricular A Avaliação curricular terá uma ponderação de 60%, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, sendo aplicada a seguinte fórmula: $AC = [(0,40 \times HA) + (0,40 \times EP) + (0,20 \times FP)]$ Sendo que: AC — Avaliação Curricular HA — Habilitação Académica, com ponderação de 40% EP — Experiência Profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata, com ponderação de 40% FP — Formação Profissional, com ponderação de 20%

Para proceder à avaliação curricular o júri levará em conta os elementos apresentados pelos/as candidatos/as no ato de apresentação da candidatura, tendo em atenção a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, as quais serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina.

Habilitação Académica (HA) Para a ponderação deste fator, o Júri deliberou fixar as seguintes valorações: Licenciatura 16 valores Mestrado 18 valores Doutoramento 20 valores Formação Profissional (FP) No fator Formação Profissional, o Júri deliberou considerar as ações designadas por cursos e outras ações de formação, seminários, congressos, encontros ou jornadas, relacionadas com a área posta a concurso, devidamente comprovadas com o respetivo certificado de presença, pontuando-as com base na seguinte fórmula e até ao limite de 20 valores, e é efetuada do seguinte modo: N.º de Horas de Formação Profissional Pontuação Não comprovada 0 valores Sem relevância na área posta a concurso 0 valores Até 100 horas 16 valores Mais de 100 horas 20 valores No caso dos documentos comprovativos da FP realizada não indicarem a sua duração em número de horas frequentadas, atribuem-se 6 horas por dia, 30 horas por semana e 120 horas por mês. A valoração da FP é cumulativa, correspondendo ao somatório da FP valorada, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores.

Experiência Profissional (EP) Relativamente à Experiência Profissional (EP), o júri deliberou valorar somente a experiência profissional relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza. A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo: Experiência Profissional Pontuação Sem relevância na área posta a concurso 0 valores Até 3 anos 16 valores De 3 até 6 anos 18 valores Mais de 6 anos 20 valores Entrevista

profissional A Entrevista profissional, valorada nos termos a seguir definidos, terá uma ponderação de 40%, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. Na Entrevista profissional de seleção, o Júri deliberou apreciar os seguintes fatores: Motivação Profissional (MP); Sentido Crítico (SC); Expressão e Fluência Verbal (EFV); Qualidade da Experiência Profissional (QEP); Relacionamento Interpessoal (RI). Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelo/a candidato/a. O júri elaborou um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que considera a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A valoração da Entrevista Profissional (EP) não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo: Insuficiente 4 valores Reduzido 8 valores Suficiente 12 valores Bom 16 valores Elevado 20 valores A EP é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme a seguinte fórmula: $EP = [MP + SC + EFV + QEP + RI] \div 5$ Sendo que: EP — Entrevista Profissional; MP — Motivação Profissional; SC — Sentido Crítico; EFV — Expressão e Fluência Verbal; QEP — Qualidade da Experiência Profissional; RI — Relacionamento Interpessoal. Elencam-se os níveis de apreciação, a definição e a escala de valoração dos parâmetros de avaliação, a saber: Motivação Profissional (MP) Serão consideradas as motivações, profissionais ou outras, dos/as candidatos/as, face às exigências do posto de trabalho a que se candidatam, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar. Elevado 20 valores Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos do posto de trabalho a que se candidata. Bom 16 valores Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo posto de trabalho a que se candidata. Suficiente 12 valores Demonstração interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo posto de trabalho a que se candidata. Reduzido 8 valores Limitada demonstração interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo posto de trabalho a que se candidata. Insuficiente 4 valores Reduzida demonstração interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a que se candidata. Sentido Crítico (SC) Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema. Elevado 20 valores Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema. Bom 16 valores Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema. Suficiente 12 valores Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema. Reduzido 8 valores Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema. Insuficiente 4 valores Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema. Expressão e Fluência Verbal (EFV) Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal. Elevado 20 valores Elevada qualidade de

expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição. Bom 16 valores Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição. Suficiente 12 valores Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição. Reduzido 8 valores Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição. Insuficiente 4 valores Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

Qualidade da Experiência Profissional (QEP) Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao procedimento e a sua utilidade para o exercício do posto de trabalho a que se candidata. Elevado 20 valores Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata. Bom 16 valores Revela variedade e profundidade de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata. Suficiente 12 valores Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata. Reduzido 8 valores Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata. Insuficiente 4 valores Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.

Relacionamento Interpessoal (RI) Será considerado e ponderado o grau de qualidade de interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. Elevado 20 valores Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestado pela muito boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. Bom 16 valores Evidencia nível bom de relacionamento interpessoal manifestado pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. Suficiente 12 valores Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela adequada qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. Reduzido 8 valores Evidencia nível reduzido de relacionamento interpessoal manifestado pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados. Insuficiente 4 valores Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestado pela muito baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

Classificação final A classificação final (CF) é obtida numa escala de 0 valores a 20 valores, através da seguinte equação: $CF = (0,6 \times AC) + (0,4 \times EP)$ Sendo que: CF — Classificação Final AC — Avaliação Curricular, com ponderação de 60% EP — Entrevista Profissional, com ponderação de 40% Situações de igualdade de classificação final: Na ordenação final dos/as candidatos/as, se ocorrer uma situação de igualdade de classificação entre candidatos/as, aplica-se o maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos/as, aplica-se a maior valoração da formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a ocupar. 10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da SPMS, E.P.E. (<https://www.spms.min-saude.pt/>). 11 — Os/As candidatos/as aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte. 12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham

obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 13 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do correio eletrónico recrutamento@spms.min-saude.pt, referindo no assunto do email a referência do anúncio na página eletrónica da BEP. 14 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas. 15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é disponibilizada na página eletrónica da SPMS, E.P.E. (<https://www.spms.min-saude.pt/>) e na BEP (www.bep.gov.pt). 16 — Composição do Júri: Presidente – Maria Laura Ferreira Raposo, Diretora da Administração Geral; 1.º Vogal efetivo – Ana Patrícia Pereira Gonçalves, Coordenadora da Unidade de Aprovisionamento, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Patrícia Maria Marques Rafael, Responsável do Núcleo de Execução de Contratos; 1.º Vogal suplente – Rui Soares Franco, Técnico Superior da Unidade de Aprovisionamento; 2.º Vogal suplente – Carina de Jesus Martins Barreiro, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos. 19 de maio de 2023. A Presidente do Conselho de Administração, Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida. — O Vogal Executivo, Luís Miguel dos Santos Ferreira. — O Vogal Executivo, Nuno Miguel Ramos da Costa.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		